



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul – ADRA SUL e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul – ADRA SUL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.578.142/0008-00, com sede na Rua Gisela, nº 900, Bairro Barreiros, no Município de São José/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado **ALEX BRASIL**.



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
.....
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul – ADRA SUL	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,
Deputado **ALEX BRASIL**.



JUSTIFICATIVA

A Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul – ADRA SUL, pessoa jurídica sem fins lucrativos, desempenha relevante papel social no Estado de Santa Catarina, desenvolvendo projetos que abrangem atividades de associações de defesa de direitos sociais, apoio a famílias em situação de risco, ações educativas, de saúde, de capacitação profissional, além de iniciativas voltadas ao fortalecimento da cidadania e da dignidade humana.

Por meio de sua atuação, a entidade contribui diretamente para a promoção da justiça social e da inclusão, alinhando-se aos valores constitucionais de solidariedade, proteção da dignidade da pessoa humana e redução das desigualdades.

A declaração de utilidade pública permitirá à entidade acessar convênios e parcerias com o poder público, ampliando seu alcance e capacidade de atuação em benefício das comunidades catarinenses, especialmente em áreas socialmente vulneráveis.

Diante do exposto, e considerando o relevante papel social da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul – ADRA SUL, é plenamente justificável seu reconhecimento como entidade de utilidade pública.

Sala das Sessões,
Deputado **ALEX BRASIL**.